



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

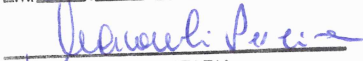
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 9712026

PROTOCOLADO

Em: 02/04/26, às: --:--


SECRETARIA

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI/RS A SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o artigo 42, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que enviou à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a ausência da Prefeita Municipal de Nonoai/RS, Senhora Adriane Perin de Oliveira, do território do Município, no período de 18 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026, para participar da “Missão Empresarial & Pública – Alemanha 2026”, na Alemanha.

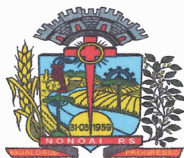
Art. 2º Durante o período de afastamento, responderá pelo Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito, Senhor Décimo Pedro Vassoler de Melo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de abril de 2026.


VER. PAULO RODRIGUES
PRESIDENTE


VERª. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade autorizar a ausência da Prefeita Municipal de Nonoai/RS, Senhora Adriane Perin de Oliveira, no período de 18 a 26 de abril de 2026, para participar da “Missão Empresarial & Pública – Alemanha 2026”, na Alemanha.

A autorização atende ao disposto no artigo 42, IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal e justifica-se pela representação institucional exercida na condição de Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).

A participação no evento busca promover o intercâmbio de experiências, captação de parcerias e conhecimento de soluções inovadoras voltadas à modernização da gestão pública e ao desenvolvimento e fortalecimento do municipalismo.

Durante o afastamento, o Vice-Prefeito, Senhor Décimo Pedro Vassoler de Melo, responderá pelo Poder Executivo, assegurando a continuidade administrativa.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de abril de 2026.


VER. PAULO RODRIGUES
PRESIDENTE


VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1^a SECRETÁRIA